



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 269 DE 04 DE julho DE 1979.

EMENTA: Ratifica o Convênio firmado entre o MOBRAF CENTRAL e o MOBRAF MUNICIPAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional - PAF.

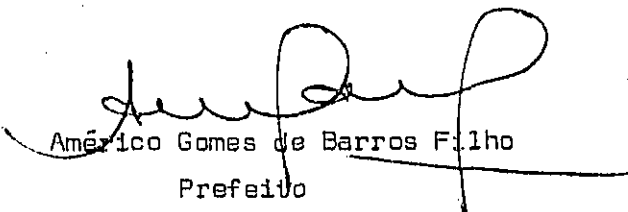
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAF) e a Comissão Municipal (MOBRAF MUNICIPAL), com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional - PAF, assinado em 21 de março de 1979, num montante previsto de Cr\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 1979.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de


Américo Gomes de Barros Filho
Prefeito